



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) elementos filtrantes (refil) para purificador de água *Libell Acquaflex*, conforme relação constante do **Anexo A** deste Projeto Básico, objetivando atender às necessidades da **Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL**.

1.2 Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, ainda, ao INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição tem por finalidade a troca dos elementos filtrantes dos purificadores de água situados nas dependências da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, tendo em vista à necessidade de manter a qualidade da água para consumo dos funcionários e colaboradores da Empresa, a fim de preservar sua saúde e bem-estar. Desse modo, a contratação se justifica em razão da necessidade de dotar a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL de infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 Por se tratar da aquisição de bens de pequeno valor, a presente contratação se dará por Dispensa de Licitação, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, a fim de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1 Encontram-se detalhadas no quadro abaixo, as especificações técnicas para aquisição dos elementos filtrantes.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UF	QTD.
01	Elemento filtrante (refil) para Purificador de Água <i>Libell Acquaflex</i> .	Unidade	12

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Projeto Básico e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho, com a comunicação formal da EPL à adjudicatária.

6.2 A adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da EPL, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho e aplicação de sanções cabíveis.

6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Para os fins desta contratação, a entrega e o recebimento da Nota de Empenho equivale à emissão e recebimento de Ordem de Fornecimento.

7.2 Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizada no SCS Quadra 09, Lote, C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09h:30 às 11h:30 e de 14h:30 às 17h:30 horas.

7.3 O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.4 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

7.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal apresentada pela empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatível com as descrições constantes do Anexo A deste Projeto Básico.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 O(s) material(is) entregues na Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL serão recebidos da seguinte forma:

8.2 A entrega do(s) material(is) deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Projeto Básico.

8.3 O fiscal designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

8.5 A mera entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento, conforme procedimento acima especificado.

9. A GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material, apostado na Nota Fiscal.

9.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos(s) material(is) serão de responsabilidade da Coordenação de Logística - COLOG, da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais.

10.2 Caberá ainda, à COLOG, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

10.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância as especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

11.1.4 Atender, prontamente, a quaisquer exigências da CONTRATANTE, pertinentes e inerentes ao objeto da presente licitação.

11.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

11.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.1.7 Manter durante a contratação todas as obrigações assumidas na fase de habilitação para emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Projeto Básico.

12.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após ateste do fiscal.

12.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Projeto Básico.

12.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Projeto Básico, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

13. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS

13.1 Conforme consta do **Anexo A** deste Projeto Básico, a descrição do material é: 12 (doze) elementos filtrantes (refil) para Purificador de Água *Libell Acquaflex*.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- 15.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

- 15.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 15.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 15.1.4 pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 15.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 15.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 15.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 15.4 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 15.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 15.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 15.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
- 15.8 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
- 15.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pela Gerência de Logística e Tecnologia da Informação – GELTI, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

16.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

16.5 Previamente à data do pagamento, a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

16.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) mediante a realização de pesquisa de preços.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes do objeto deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 33.90.30-16 – Material de Consumo.

19. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

À consideração do Sr. Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para, concordando, submeter o presente Projeto Básico ao Sr. Diretor de Gestão **para aprovação**.

Brasília, de fevereiro de 2017.

BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
Coordenador de Logística

ANEXO - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

À Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL

Nº XX/2017

PROCESSO Nº

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para xxx, nos termos das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				
VALOR TOTAL POR EXTENSO				

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (_____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias corridos).

O prazo de garantia dos materiais é de: ____ (_____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (_____) dias, contados da data de apresentação da proposta de preços (Obs.: não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo, determinadas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Nº C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

